



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 0001 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ildomar Carneiro Fernandes, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, e conforme a Lei Municipal nº 393 de 16 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.204.226,66 (um milhão duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002	-	Ficha: 000018		
339030	-	Material de Consumo			R\$	30.000,00
20101	-	04.122.0102.2002	-	Ficha: 000020		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	2.000,00
40101	-	12.361.0108.1001	-	Ficha: 000038		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	21.000,00
40101	-	12.361.0108.1002	-	Ficha: 000047		
339030	-	Material de Consumo			R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2013	-	Ficha: 000119		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			R\$	2.000,00
40101	-	12.365.0308.2013	-	Ficha: 000121		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	6.000,00
70101	-	25.752.0116.1026	-	Ficha: 000161		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	15.000,00
70101	-	26.782.0117.1030	-	Ficha: 000181		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	28.000,00
70101	-	26.782.0117.1030	-	Ficha: 000182		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	42.000,00
80101	-	18.541.0113.1032	-	Ficha: 000208		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	19.000,00
80101	-	18.541.0113.2053	-	Ficha: 000240		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	16.800,00
90101	-	28.841.0119.2054	-	Ficha: 000249		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado			R\$	89.000,00
40102	-	12.365.0308.2059	-	Ficha: 000308		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	11.381,66
40103	-	13.392.0109.2022	-	Ficha: 000343		
335043	-	Subvenções Sociais			R\$	44.000,00

50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000393		
337041	-	Contribuições	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000430		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	25,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000443		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000489		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.500,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000530		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000535		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	08.241.1602.2034 - Ficha: 000591		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.0104.2039 - Ficha: 000621		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60103	-	08.244.1607.2042 - Ficha: 000710		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000753		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000754		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000755		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	13.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000756		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000757		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000758		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	30.270,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000759		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	633.750,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.204.226,66

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000052		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
 Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
 Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
 Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
 Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
 CNPJ: 08.983.478/0001-89
 INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
 REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678
 Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
 CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
 E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
 Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
 Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
 Celular: (0xx67) 98131-8803
 Exemplar do dia: R\$ 1,25
 N° atrasado: R\$ 2,00
 ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.
 Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
 Filial: ABRAJORI - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.
 CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.
 Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 00947.
 Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:
 TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090
 Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
 FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
 JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
 CNPJ/ME: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....
Diga não.**



**DENGUE
PODE MATAR**



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



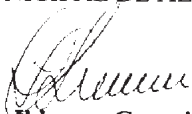
E não se esqueça: ao sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000085		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000113		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000151		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	23.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000152		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	633.750,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000159		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000177		
339030	-	Material de Consumo	R\$	42.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000178		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
80101	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000207		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
80101	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000211		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
80101	-	18.541.0608.1033 - Ficha: 000214		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
80101	-	18.541.0608.1033 - Ficha: 000216		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
80101	-	20.602.0104.2049 - Ficha: 000231		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.800,00
90101	-	28.841.0119.2054 - Ficha: 000250		
469091	-	Sentenças Judiciais	R\$	110.000,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000330		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	44.000,00
50102	-	10.301.0305.2023 - Ficha: 000390		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00
50102	-	10.301.0305.2023 - Ficha: 000392		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0305.2023 - Ficha: 000394		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	13.000,00
50102	-	10.301.0305.2023 - Ficha: 000399		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0305.2023 - Ficha: 000402		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000405		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000405		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.270,00

50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000431		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	25,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000457		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000476		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000490		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000491		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000539		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
60102	-	08.241.1602.2034 - Ficha: 000590		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.0104.2039 - Ficha: 000624		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60103	-	08.244.1607.2042 - Ficha: 000709		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
60105	-	16.482.0111.1010 - Ficha: 000728		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	11.381,66
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.204.226,66

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 4 de janeiro de 2016



Idomar Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS e registrado na Diretoria de Administração em 4 de janeiro de 2016 por mim.



Kárita Leite de Souza
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0001/2016

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 393 de 16 de dezembro de 2015 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação;

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação dos recursos. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados;

Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2016.

Alcinópolis – MS, 04 de janeiro de 2016


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DENGUE SAÚDE
136
www.combata dengue.com.br

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Fique atento e evita que locais e utensílios acumulem água e sirvam como focos do mosquito transmissor.

Faça sua parte.
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combata dengue.com.br

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
POUR UNIS ET PAYS SONT PLUS FORTS